

**PORTARIA Nº 3.767/SIA, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Exclui o aeródromo público Bandeirantes, localizado em Bandeirantes (PR), do cadastro de aeródromos.

**O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, incisos X e XII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e considerando o constante dos autos do processo nº 00058.004862/2020-06,

**RESOLVE:**

Art. 1º Excluir o aeródromo público abaixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Bandeirantes;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: PR0022;

III - município (UF): Bandeirantes (PR); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 23° 04' 22" S / 050° 25' 23" W.

Art. 2º Fica revogada a Portaria DAC Nº 17 de 17 de janeiro de 1957, publicada no Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Seção 1, página 1426.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 7 de janeiro de 2021.

**GIOVANO PALMA**